



**COMISSÃO CONJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E ÉTICA PÚBLICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROPOSIÇÃO : Projeto de Resolução nº **583**, de 11 de maio de 2026

EMENTA : Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

AUTORIA : Mesa Diretora

Submete-se à apreciação destas Comissões o Projeto de Resolução nº 583, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

A proposição dispõe sobre recomposição remuneratória, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026, acrescida de reajuste adicional aos servidores efetivos, ativos e inativos, excetuando-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão, os quais serão contemplados com um abono pecuniário em dezembro de 2026, benefício estritamente condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da administração.

Sucintamente, é o que contém a matéria.

Analizada, quanto ao mérito, nada impede sua regular e normal tramitação pela Casa, razão pela qual nos posicionamos favoráveis à sua aprovação em Plenário.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2026

Professor Diogo
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Leninha Dimas

Raimundo Nonato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003600340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO VIEIRA** em **19/05/2026 15:02**

Checksum: **D42E2C603F9E039802B86F592E8E52B7CD4AC2AB0097A997D38B2DA63A9B9398**

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em **19/05/2026 16:03**

Checksum: **6E1560B5D7AAFE442DEF0B40D9D6F9F0E7361613873211C8238BB31F2A090713**

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em **19/05/2026 17:53**

Checksum: **281F41ACF58A8DF8C636B3BCFFF0D6EF0010BA3D6F467CAFCB1470BA19ADBEB4**

